



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 128/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 6.620,00 (seis mil, seiscentos e vinte reais)**, destinado à seguinte dotações orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.002	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
20.606.0030-2.030.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E AGROPECUARIA	
0394 – 3.3.32.93	Indenizações e Restituições – Fonte 00766	120,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.002	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
20.606.0030-2.048.000	MICROBACIA GUARITA	
0380 – 3.3.30.93	Indenizações e Restituições – Fonte 00801	6.500,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:		6.620,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

RECEITA: (0187) - 1.3.2.1.01.0.1.08.01.– Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 801 6.500,00

RECEITA: (0190) - 1.3.2.1.01.0.1.07.66.– Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 766 120,00

Total da Receita: 6.620,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 25 de AGOSTO 2022.

LUAN GUSTAVO
FRAZATTO:060604
03905

Assinado de forma digital por
LUAN GUSTAVO
FRAZATTO:06060403905
Dados: 2022.08.25 14:41:35
-03'00'

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal